

Defensoria Pública-Geral da União



Concurso Público

Aplicação: 16/12/2007

Cargo:

Defensor Público da União de 2.ª Categoria

Prova Escrita Discursiva P₂

GRUPOS I e III

MANHÃ

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- Ao receber este caderno, verifique se ele contém, para cada um dos grupos I e III da prova escrita discursiva P_2 , uma proposta para elaboração de uma peça ou dissertação e duas questões, acompanhadas de espaços para rascunho.
- 2 Os espaços para rascunho são de uso opcional; não contarão, portanto, para efeito de avaliação.
- 3 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis
- 4 Não utilize lápis, lapiseira (grafite), borracha e(ou) material de consulta que não seja autorizado pelo CESPE/UnB.
- 5 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 6 Será permitida apenas a consulta a legislação não-comentada, não-anotada e não-comparada, impressos da Internet (somente atualizações dos códigos e leis), códigos, leis de introdução dos códigos, exposição de motivos, instruções normativas, regimento interno, simples remissão a artigos, simples utilização de marca-texto ou traço ou índice e(ou) índice remissivo, vedado o exame de súmulas.
- 7 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 8 A duração da prova é de **cinco horas**, já incluído o tempo destinado à identificação que será feita no decorrer da prova e à transcrição dos textos para o caderno de textos definitivos da prova escrita discursiva P_2 grupos I e III.
- 9 Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova e poderá levar este caderno de prova somente no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 10 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de textos definitivos e deixe o local de prova.
- 11 Nenhuma folha deste caderno poderá ser destacada.
- **12** A desobediência a qualquer uma das determinações constantes do presente caderno ou do caderno de textos definitivos poderá implicar a anulação da sua prova.

AGENDA (datas prováveis)

- 15/1/2008 Resultado provisório da prova escrita discursiva P_2 : Diário Oficial da União e Internet www.cespe.unb.br/concursos/dpu2007.
- II 16 e 17/1/2008 Recursos (prova escrita discursiva P₂): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse sistema.
- III 8/2/2008 Resultado final da prova escrita discursiva P_2 e convocação para a inscrição definitiva: Diário Oficial da União e Internet.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 16 do Edital de Abertura do 3.º Concurso Público para Ingresso na 2.ª Categoria da Carreira de Defensor Público da União, de 5/9/2007.
- Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; Internet www.cespe.unb.br/concursos/dpu2007.
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.



PROVA ESCRITA DISCURSIVA P2

- Cada grupo da prova escrita discursiva vale vinte e cinco pontos, sendo quinze pontos para a peça ou dissertação e cinco pontos para cada questão. Em cada um deles, faça o que se pede, usando os espaços indicados no presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para o CADERNO DE TEXTOS DEFINITIVOS DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA P₂ GRUPOS I E III, nos locais apropriados, pois não será avaliado fragmento de texto escrito em local indevido.
- Em cada grupo, respeite os limites mínimo de **sessenta** e máximo de **noventa** linhas para a peça ou dissertação e máximo de **dez** linhas para cada questão. Quaisquer fragmentos de texto além dos limites máximos serão desconsiderados.
- No caderno de textos definitivos, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois não será avaliado texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso algum texto exija identificação, utilize apenas o nome Defensor Público da União. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.

GRUPO I

PEÇA / DISSERTAÇÃO

Em 20/12/2005, Maria Rosa firmou contrato de empréstimo para abertura de crédito em conta-corrente, crédito rotativo, com o Banco Federal do Povo, ocasião em que foi emitida como garantia nota promissória no valor de R\$ 15.000,00, avalizada por Pedro da Silva. Em razão do descumprimento desse contrato, o referido banco propôs ação monitória contra Maria Rosa e Pedro da Silva, devedora principal e avalista, respectivamente, com o objetivo de converter o débito de R\$ 34.689,79 em título executivo.

Na ação, o autor sustenta que a ré não pagou o débito na forma pactuada, o que acarretou o vencimento antecipado do total da dívida.

A petição inicial foi instruída com a nota promissória, o contrato de abertura de crédito, o extrato de conta-corrente e planilha demonstrativa do débito. Nesses documentos, constam a exigência, juros remuneratórios em taxa de mercado e moratórios, inclusive capitalizados, multa contratual e correção monetária até a data do ajuizamento da ação.

Além disso, o autor sustenta que as normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) não podem ser invocadas para limitar as taxas de juros do contrato de crédito rotativo que foram livremente pactuadas, sob pena de violação ao princípio do *pacta sunt servanda*, e que os juros remuneratórios não sofrem a limitação da taxa de 12% ao ano, prevalecendo o índice ajustado, caso não seja comprovada abusividade, em confronto com a taxa média de mercado.

Os réus foram devidamente citados e o mandado juntado aos autos em 20/4/2006, segunda-feira. Nesse mesmo dia, os réus dirigiram-se à Defensoria Pública da União (DPU) para solicitar os serviços gratuitos de assistência judiciária, sustentando que são abusivas e, portanto, nulas, as cláusulas contratuais previstas no contrato de adesão, que prevêem a cobrança de juros remuneratórios e moratórios a taxa superior à fixada em lei, além de suscitarem que os juros compostos e a sua correção monetária não foram pactuados no contrato.

A DPU, atuando em defesa dos réus, requereu, por meio de petição, vista dos autos. O pedido de abertura de vista foi deferido e a DPU, intimada pessoalmente em 28/4/2006, quarta-feira. Os autos foram retirados do cartório no dia 10/5/2006.

Diante da situação hipotética apresentada acima, na condição de defensor público da União, redija a defesa de Maria Rosa e Pedro da Silva de forma ampla, dando tratamento jurídico correto aos temas tratados na situação e abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- prazo para apresentação da defesa;
- cabimento da ação monitória;
- aplicabilidade do CDC;
- nota promissória emitida em garantia;
- cobrança dos encargos.

UnB/CESPE – DPGU – 1 –

	RASCUNHO - PEÇA / DISSERTAÇÃO - 1/3
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

UnB/CESPE – DPGU – 2 –

	RASCUNHO – PEÇA / DISSERTAÇÃO – 2/3
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

	Rascunho – Peça / Dissertação – 3/3
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

UnB/CESPE – DPGU

-4-

	STÃO 1
	rte, suscintamente, a respeito do recurso extraordinário e do recurso especial retidos, previstos no art. 542, § 3.°, do Código de
	esso Civil, discorrendo, inclusive, sobre qual o instrumento processual deve ser utilizado para solicitar o processamento imediato curso obrigatoriamente retido.
10 160	uiso obligatoriamente retido.
	Rascunho – Questão 1
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

		RASCUNHO – QUES

UnB/CESPE – DPGU – 6 –

GRUPO III

PEÇA / DISSERTAÇÃO

A competência material da justiça do trabalho foi ampliada, significativamente, com o advento da Emenda Constitucional n.º 45/2004, sem que, contudo, o artigo 114 da Constituição Federal seja exaustivo quanto às hipóteses da competência material trabalhista, a qual, por seu turno, é muito questionada em relação a certas matérias relevantes. Nesse contexto, discorra quanto à competência para processar e julgar ação de indenização fundada em acidente do trabalho proposta pelo empregado contra o empregador; bem como quanto à competência para processar e julgar mandado de segurança proposto em face da interdição de obra determinada pelo auditor fiscal do trabalho.

	Rascunho – Peça / Dissertação – 1/3
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

UnB/CESPE – DPGU – **7 –**

RASCUNHO – PEÇA / DISSERTAÇÃO – 2/3

UnB/CESPE – DPGU – 8 –

RASCUNHO – PEÇA / DISSERTAÇÃO – 3/3

7 8 9		Rascunho – Questão
3 4 5 6 7 8 9 9	1	
4	2	
5 6 7 8 9 9 P P P P P P P P P P P P P P P P P	3	
6 7 8 9 P P P P P P P P P P P P P P P P P P	4	
7 8 9 9	5	
8 9	6	
9	7	
	8	
0	9	
	10	

UnB/CESPE – DPGU – 10 –

QUESTÃO 2

Joel deixou sua cidade natal no interior nordestino em 2000, onde residia com sua esposa, Sueli, e dois filhos com oito e nove anos de idade, afirmando que iria à procura de melhores condições de trabalho na capital do país, o que de fato aconteceu. Jamais Joel retornou para buscar sua esposa e filhos, apesar de, todos os meses, depositar no banco uma quantia para ajudar no sustento da prole.

Desde aquela época, Joel era segurado da previdência social, situação que não foi alterada, tendo em vista o fato de ter conseguido emprego logo que chegou a Brasília – DF.

Em 2002, Joel começou a namorar Teresa, afirmando ser solteiro e omitindo a existência de família em sua terra natal.

Em 15/1/2006, Joel foi aposentado por invalidez, recebendo cumulativamente o auxílio-acidente. Logo depois, em 25/10/2006, faleceu em um acidente de ônibus. Ato contínuo, Teresa requereu ao INSS o recebimento da pensão. No requerimento, foram apresentadas cartas afetuosas escritas por Joel e endereçadas à residência em que Teresa vivia com seus pais, além de fotos comprobatórias desse relacionamento amoroso. Em vista disso, ela passou a receber integralmente a pensão.

Após seis meses da morte de Joel, Sueli, que deixou de receber os depósitos, conseguiu informações com alguns conhecidos e descobriu que Joel havia falecido e que uma pessoa estava recebendo a pensão. Imediatamente, dirigiu-se à agência do INSS e requereu o benefício de pensão por morte, colacionando ao pedido todos os documentos que comprovariam sua condição de esposa e a existência da prole, bem como os extratos bancários com as transferências que lhe foram enviadas.

Passados três meses do requerimento administrativo, ainda sem resposta do INSS, Sueli procurou a Defensoria Pública da União para se informar de seus direitos, comprovando sua necessidade econômica.

Considerando essa situação hipotética e a legislação previdenciária, na qualidade de defensor público da União responsável pela causa, disserte acerca da pensão por morte que Sueli requereu, abordando todas as questões advindas da situação acima narrada, relacionadas ao benefício, como, por exemplo, eventual medida jurídica cabível, os requisitos para a concessão, dependentes, data de início e término, eventual rateio, cálculo do benefício, entre outros.

RASCUNHO - QUESTÃO 2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

UnB/CESPE – DPGU – 11 –